

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ
Administração Fazendo Acontecer

LEI MUNICIPAL Nº 1592 DE 12 DE AGOSTO DE 2008.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR
UMA ÁREA DE TERRA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAUÁ, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a doar ao GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ – SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO, o terreno urbano de propriedade da Prefeitura Municipal de Tauá, localizado no bairro Tauazinho, medindo 2.784,02m² limitando-se: Ao NORTE: com o CEO – Centro de Especialidades Odontológicas; Ao SUL: com propriedade de Francisco Crisovaldo e com a Rua Jornalista Hélder Feitosa, Ao LESTE: com propriedade de Francisco Crisovaldo e com propriedade de Adjacir Cidrão, e a OESTE: com a Rua Abigail Cidrão de Oliveira, conforme extensões definidas no croqui e memorial descritivo, partes integrantes desta lei.

Art. 2º - O imóvel em comento tem por finalidade a construção do Laboratório Central – LACEN;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ, em 12 de agosto de 2008.

PATRÍCIA PEQUENO COSTA GOMES DE AGUIAR
Prefeita Municipal